



PROTOCOLO	623794/2017
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 144/2018 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as alegações contidas na denúncia 15519, bem como a manifestação da profissional denunciada;

Considerando os termos do §1º, do Art. 5º da Resolução CAU/BR nº 143/2017 dispondo que “As CED/UF poderão atuar como instância conciliadora, preliminarmente ou no curso da instrução, com o objetivo de pacificar e resolver os conflitos geradores da denúncia por infração ético-disciplinar entre as partes envolvidas, conforme procedimento de conciliação a ser estabelecido por ato normativo de cada CAU/UF, respeitadas as disposições desta Resolução (art. 91).”

Considerando o despacho emitido pelo Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Realizar audiência com as partes;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 10 de dezembro de 2018.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira; Cláudio Zardo Búrigo; Denise Antonucci; Márcia Helena Souza da Silva; Luiz Antônio de Paula Nunes; Rafael Paulo Ambrosio e Ricardo Aguillar da Silva **00 abstenções** e **02 ausências** das Conselheiros Cássia Regina Carvalho de Magaldi e Eleusina Lavor H. de Freitas.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora

Cláudio Zardo Búrigo
Membro

Denise Antonucci
Membro

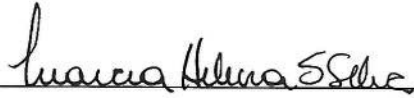
Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Márcia Helena Souza da Silva
Membro



Rafael Paulo Ambrosio
Membro



Ricardo Aguillar da Silva
Membro

